



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

Tiago Cantalice de Queiroz

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

Joselito ferreira de Araújo

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

Kleber Martins de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

Josiclede Cavalcante Guimarães

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

Elian Carla Antonino de Assis Souza

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

Maria Emília Rodrigues

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

Laudisom Brito

Secretaria de Finanças

Secretário

Carlos Alberto de Farias Júnior

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

José Rogerio da Costa Ramos

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

DECRETO

decreto Regulamenta as regras da retomada consciente dos eventos em áreas abertas

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 18/2020

Regulamenta as regras da retomada consciente dos eventos em áreas abertas, de acordo com o boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ HELDER TRAJANO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de São João do Cariri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a divulgação do último boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no dia 13 de novembro do ano vigente.

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do Decreto do Governo do Estado que Dispõe sobre a adoção do Plano Novo Normal Paraíba, a vigência da medida de quarentena pelo Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020 e, regulamentando-se neste Decreto Municipal 018/2020, as regras da retomada planejada e consciente dos eventos sociais em áreas abertas, de acordo com o boletim epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Deverão ser adotadas as medidas de prevenção e cuidados afim de garantir a não infecção por contágio entre os frequentadores.

Art. 2º - Fica a Vigilância Sanitária e Epidemiológica responsáveis pela fiscalização das presentes medidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São João do Cariri – PB, em 16 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470 Digitally signed by JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ:08478321470
Date: 2020.11.17 18:53:16 -03'00'

www.saojoaodocariri.pb.gov.br

1

Publicada e Autorizada por: HELITON QUEIROZ

Código da Matéria: 5FB45BC013F47 - Data/Hora Publicação: 17/11/2020 20:26:34



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Alberto Gaudência de Queirós

Vice Presidente

Marcos Wender B. Santos

Primeiro Secretário

José Robson Brito de Lima

Segundo Secretário

Romero Ramos Cavalcante

Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Divulgação Legislativa

Presidente

George Hilton Barros de Aquino

Relator

Hélio Coutinho de Moraes

Membro

João Batista de Lima Júnior

Legislatura 2017-2020

Alberto Gaudêncio de Queirós

José Robson Brito de Lima

Marcos Wender B Santos

Romero Ramos cavalcante

Hélio Coutinho de Moraes

George Hilton Barros de Aquino

Juber de Farias Ramos

João Batista de Lima Júnior

José Moraes Martins Garcia Júnior

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020